

DECRETO Nº 169, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

**HOMOLOGA CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo nº 6355/2020-1 protocolado nesta Administração, e de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 585/2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.260/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CEDIDO** o servidor efetivo do Município de Atílio Vivácqua, **BRUNO LUIZ LIAL FURTADO**, assistente técnico administrativo, para desempenho de suas atividades na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º - O ônus de remuneração do servidor cedido será do Município de Atílio Vivácqua/ES, conforme Convênio de Cessão nº 001/2020, firmado entre o Município de Atílio Vivácqua/ES e o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, que entre si celebram de forma expressa suas atribuições.

Art. 3º - O prazo da presente Cessão será indeterminado, no entanto, a seção gratuita ou onerosa será concedida no prazo de até 05 (cinco) anos, conforme estabelecido de acordo com o artigo 52 da Lei nº 585/2002, alterado pela Lei nº 1.260/2020, podendo ser rescindido por iniciativa de quaisquer das partes, conforme Termo de Cessão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia quatorze de dezembro de 2020.

Atílio Vivácqua/ES, 28 de dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal